

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:

Cassiano de Azeredo Pereira Monteiro, licenciado em Direito, exercendo funções de Oficial Público na Câmara Municipal de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho de Mesão Frio, sito na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, número quatrocentos e trinta e dois, 5040-310 em Mesão Frio, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para o efeito designado pelo despacho do excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, de 16 de Outubro de 2017, vem redigir e celebrar o presente contrato de empreitada, entre os seguintes outorgantes: -----

Primeiro Outorgante – O senhor Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva,

com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho de Mesão Frio, outorgando **na qualidade de Presidente da Câmara**, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **em representação do Município de Mesão Frio**, pessoa coletiva de direito público número 506 840 328; -----

Segundo Outorgante – O senhor Ricardo António Lopes Almendra,

na qualidade de gerente, em representação da empresa **“INFLECTION POINT, UNIPessoal LDA”**, sociedade por quotas, com sede na Rua da Serração, nº 6, Palmeira, 4700-749 BRAGA, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o NIPC 509278167, com o capital social de 5.000,00 Euros. -----

Verifiquei a identidade bem como a qualidade e poderes do Primeiro Outorgante para intervir neste ato, pelo meu conhecimento pessoal, a do Segundo pela exibição do seu cartão de cidadão e pela consulta online da Certidão Permanente, efetuada pelas dez horas do dia de hoje, em <https://eportugal.gov.pt/empresas/Services/Online/Pedidos.aspx?service=CCP>, Código de acesso:

Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, na sequência do procedimento de ajuste direto n.º 6/2025, o Município de Mesão Frio, por seu despacho do dia 23 de abril de 2025, adjudicou à representada do Segundo Outorgante a “**2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal – Contratação de Serviços para Otimização da RAN**”, com as condições técnicas e jurídicas constantes do programa do procedimento, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, documentos que arquivo e ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

Em conformidade com a adjudicação, o Primeiro e Segundo Outorgantes contratam a identificada prestação de serviços, nos termos das cláusulas seguintes: -----

Primeira – O preço da adjudicação é de € 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta euros) acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no montante de € 2.380,50 (dois mil e trezentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos) o que perfaz o encargo total de € 12.730,50 (doze mil e setecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos); -----

Segunda – O prazo de execução é de um mês, contado a partir da assinatura do presente contrato; -----

Terceira – Os pagamentos far-se-ão no prazo de sessenta dias após a receção da respetiva fatura e validação do gestor do contrato, as quais serão emitidas após o vencimento da obrigação e obedecendo às condições previstas na Cláusula 7.ª do

Caderno de Encargos; -----

Quarta – Não é devida a prestação de caução, conforme o n.º 2 do artigo 88.º do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----

Quinta – Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do presente contrato o Técnico Superior,

Sexta – Nos casos omissos regularão as cláusulas e condições gerais da legislação sobre aquisição de serviços por entidades públicas. -----

Sétima – Para as questões emergentes deste contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

Seguidamente, pelo Segundo Outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente contrato, nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. - Assim o disseram e outorgaram. -----

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara, no montante de € **12.730,50** (doze mil e setecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos), tem cabimento, na rubrica 0102/020220 do Orçamento em vigor, Plano Plurianual de Investimentos 2019-A-3, para o que foi emitido o compromisso com o número 445 de 2025. -----

Verifiquei que a representada do Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, por declaração, emitida em 07-05-2025, pelo Centro Distrital de Braga, da Segurança Social e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por certidão emitida em 13-03-2025, pelo Serviço de Finanças de Braga-1 (0361). -----


A minuta deste contrato foi aprovada pelos outorgantes, em 23 de abril 6 de maio, de 2025, respetivamente. -----

Os Outorgantes dispensaram a rubrica dos documentos atrás referidos, mas declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo. -----

E para se constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital pelos Outorgantes e pelo Oficial Público que o elaborou, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **PAULO JORGE PERES TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de identificação:
Data: 2025.05.07 12:26:25+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributo: certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Mesão**
Frio  **CARTÃO DE CIDADÃO**
•••••

Assinado por: **RICARDO ANTÓNIO LOPES**
ALMENDRA
Num. de identificação:
Data: 2025.05.09 12:27:36+01'00'

O OFICIAL PÚBLICO

Assinado por: **Cassiano de Azeredo Pereira**
Monteiro
Num. de identificação:
Data: 2025.05.09 12:43:38+01'00'

